

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada da Assembleia Legislativa Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após consultado o parecer do Instituto Cultural, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada Wong Kit Cheng a 16 de Junho de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 668/E512/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa a 3 de Julho de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 4 de Julho de 2023:

O IAM tem-se dedicado a proteger as árvores antigas e de reconhecido valor. Actualmente, no total, 645 árvores estão integradas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor. Conforme o estado de saúde de cada árvore antiga e de reconhecido valor, o IAM elabora um mecanismo de ronda de fiscalização e medidas de conservação e, entretanto, utiliza activamente meios tecnológicos para detectar a situação do crescimento das árvores antigas e de reconhecido valor, por exemplo, aparelho de tomografia das árvores, detector de radar das raízes das árvores e outros equipamentos para verificar buracos no tronco das árvores e a distribuição das raízes. Além disso, o IAM desenvolve cooperação com a respectiva instituição de estudo científico da Província de Guangdong, através do intercâmbio periódico com os especialistas do Interior da China, a fim de elevar a capacidade técnica de conservação de árvores antigas e de

reconhecido valor e de prevenção e controlo de pragas.

De acordo com as disposições da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, os proprietários ou detentores das árvores antigas e de reconhecido valor têm a obrigação de garantir a conservação dessas árvores. Portanto, os detentores das árvores antigas em espaços privados ou os representantes dos proprietários responsabilizam-se por inspeccionar periodicamente e acompanhar a situação das árvores antigas. Caso necessário, podem pedir ao IAM apoio técnico ou a incumbência da gestão, para que o trabalho de conservação das árvores antigas possa ser bem feito conjuntamente.

O Instituto Cultural destaca que, após à entrada em vigor da Lei n.º 11/2013 – Lei de Salvaguarda do Património Cultural, tem acompanhado constantemente a situação da aplicação da respectiva lei, auscultando as opiniões e sugestões da sociedade e procedendo oportunamente ao melhoramento, conforme a situação real.

Aos 21 de Julho de 2023

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
José Tavares